

EMP 120



CONGRESSO NACIONAL

ETIQUETA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data 27/02/2007	proposição PL 7.709/2007
--------------------	-----------------------------

autor ANTONIO ANDRADE	nº do prontuário 227
--------------------------	-------------------------

1. Supressiva	2. Substitutiva	3. Modificativa	4. Aditiva	5. Substitutivo global
---------------	-----------------	-----------------	------------	------------------------

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
--------	--------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Art. 57, II

(Incluir o texto realçado)

Art. 57, II – a prestação de serviços a serem executados de forma contínua **e aquisição de produtos e bens de demanda permanente**, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a sessenta meses.

Justificação:

A Lei é voltada mais para obras e serviços de engenharia, sendo omissa em certos casos quanto às aquisições de bens e produtos de demanda permanente, que sofrem a mesma dificuldade, devendo por isto receber o mesmo tratamento.

PARLAMENTAR

Data 27/02/2007	Deputado ANTONIO ANDRADE
--------------------	-----------------------------

Lida
pmd B